

Rede nº 043/26 Data: 02/02/2026

Assunto: Cessação de Readaptação Funcional

Interessados: Unidades Escolares

Prezados(as) Gestores(as)

Tendo em vista as publicações nos Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 26 de janeiro de 2026 e do dia 28 de janeiro de 2026, referente ao Despacho nº 01, de 23 de janeiro de 2026, expedido pela Coordenadoria de Ingresso, Licenças, Readaptação e Aposentadoria - DPME e nos termos do § 5º do artigo 6º da Resolução SGGD nº 3/2025, informa-se que a cessação da readaptação funcional. Assim como tornando sem efeito e as correções necessárias, que se aplica aos servidores que não solicitaram a reavaliação em tempo hábil.

Ressaltamos que está conforme disposto no inciso III do artigo 6º da Resolução SGGD nº 3/2025, onde o servidor readaptado provisoriamente deve solicitar a reavaliação da readaptação funcional, observando as orientações da Diretoria de Perícias Médicas do Estado de São Paulo – DPME, a fim de que fosse analisada a necessidade de manutenção ou cessação da readaptação concedida. A ausência de solicitação implica a cessação automática ao final do prazo estabelecido.

Caso o servidor não tenha condições de retornar às funções do cargo de origem, entrará com novo pedido de readaptação, solicitando junto a DPME um agendamento para junta médica, através do sistema eSisla. Lembramos que neste caso deve assumir suas funções e aguardar a publicação em DOE – disposto da Resolução SGGD nº 3/2025 e Comunicado do DPME 6/2025.

Ponto de Atenção – Reambientação (Resolução SE nº 85/2018)

Após a publicação da súmula de cessação da readaptação, o docente deverá assumir o exercício de suas atribuições na unidade de classificação de seu cargo ou função, no primeiro dia útil imediatamente subsequente ao da publicação.

Para tanto, o Professor Coordenador deverá apoiar e subsidiar o docente no processo de reambientação, especialmente quanto:

- à Proposta Pedagógica da Escola;
- à Proposta Curricular;
- às metodologias de ensino;

URE - UNIDADE REGIONAL DE ENSINO ITAPEVA

- aos instrumentos de avaliação da aprendizagem e às estratégias de recuperação contínua dos alunos;
- bem como acompanhar a elaboração dos planos de ensino e de aulas.

Solicita-se às chefias que atentem para o cumprimento das normativas vigentes, bem como que orientem e acompanhem os servidores sob sua responsabilidade, de modo a assegurar a regularidade dos procedimentos administrativos e o adequado retorno às atividades funcionais.

Aproveitando a oportunidade, orientamos a leitura diária do DOE na seção Secretaria de Gestão do Governo Digital – SGGD, onde constam as publicações das readaptações.

Dúvidas e esclarecimentos entrar em contato pelo e-mail cogef.ddapt@educacao.sp.gov.br

Links,

Publicações em DOE:

<https://doe.sp.gov.br/executivo/secretaria-de-gestao-e-governo-digital/coordenadoria-de-ingresso-licencas-readaptacao-e-aposentadoria-despacho-n-01-de-23-de-janeiro-de-2026-202601231225572271587945>

<https://doe.sp.gov.br/executivo/secretaria-de-gestao-e-governo-digital/coordenadoria-de-ingresso-licencas-readaptacao-e-aposentadoria-despacho-n-03-de-27-de-janeiro-de-2026-202601271225572271592506>

<https://doe.sp.gov.br/executivo/secretaria-de-gestao-e-governo-digital/coordenadoria-de-ingresso-licencas-readaptacao-e-aposentadoria-despacho-n-02-de-27-de-janeiro-de-2026-202601271225572271592407>

<https://doe.sp.gov.br/executivo/secretaria-de-gestao-e-governo-digital/coordenadoria-de-ingresso-licencas-readaptacao-e-aposentadoria-despacho-n-01-de-27-de-janeiro-de-2026-202601271225572271592399>

Resolução SGGD nº 3/2025:

http://planejamento.sp.gov.br/static/arquivos/dpme/junta_medica/Resolucao_SGGD_n_3_de_05_02_2025.pdf

Resolução SE 85/2018:

<https://mídiasstoragesec.blob.core.windows.net/001/2019/01/9.pdf>

Atenciosamente,

Atenciosamente,



**SÃO
PAULO**
GOVERNO
DO ESTADO
Secretaria da
Educação

ANDRE DIAS DE OLIVEIRA

CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ITAPEVA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

deitv@educacao.sp.gov.br | 15 3526-6200 6201

Rua Torquato Raimundo, nº96 Jardim Ferrari - Itapeva/SP CEP 18405010

/governosp